



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**INDICAÇÃO Nº 2864/2022**

**Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, Volnei Morastoni, para que sejam realizados estudos para a extinção do pagamento da taxa de expediente para abertura de empresas.

**JUSTIFICATIVA:**

A taxa de expediente é cobrada quando se dá entrada na abertura de uma empresa. Com a informatização desse trâmite, por meio do Aprova Digital, esse encargo não se justifica. Além disso, a taxa atrasa a abertura de empresas uma vez que o andamento do processo ocorre somente mediante a compensação desse valor.

Conforme levantado com o Município, o valor recolhido com a taxa hoje é irrisório para o cofre público. No entanto, caso seja entendido que o encargo deve ser mantido, pede-se que sua compensação não seja mais um pré-requisito para dar continuidade nos processos de abertura de empresas.

**SALA DAS SESSÕES, EM 22 DE JULHO DE 2022**

**THIAGO DA SILVA MORASTONI**  
**VEREADOR - Podemos**